



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000340/2024-13, NOTIFICA a sociedade empresária **CENTRAL FLEX SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.876.166/0001-31**, e a Senhora **ANA CAROLINA PINHEIRO FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº **XXX.108.XXX-85**, para comunicar que, com base na Decisão Judicial do processo 0713364-45.2022.8.07.0005, advinda da Vara Cível de Planaltina, foi determinada a exclusão do nome da autora STHEFANE BRAGA FEITOZA, dos atos constitutivos da requerida CENTRAL FLEX SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 18.876.166/0001-31, registrados perante a JUCIS/DF.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente Substituto JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/01/2025, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160082484 código CRC= **5E28DB11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358